



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



EDITAL Nº 03/2026/PGMP /PRPPG/UNEMAT

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS DA UNEMAT POR MEIO REMOTO**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada. Torna pública e convoca a comunidade acadêmica para a Eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas. A Resolução nº 002/2012-CONCUR (Estatuto da UNEMAT), suas alterações posteriores, Resolução nº 037/2020-CONSUNI, e a Resolução 029/2021 - Consuni legislam sobre este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP, será regido por este Edital e seus anexos, e será executado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

1.2 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a publicação e divulgação de editais e comunicados relativos a este processo eleitoral no endereço eletrônico:
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes>.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos(as) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.4 Os(as) candidatos(as), ao efetivarem sua inscrição, declaram acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



1.5 No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem das demais atividades pedagógicas e administrativas dos campus universitários.

1.6 Os horários expressos neste edital e em editais complementares respeitam o horário oficial de Mato Grosso.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente processo destina-se à realização de eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP.

2.2 O mandato corresponde ao período de 2 (dois) anos.

2.3 O Edital de eleição tem como finalidade abrir inscrições, fixar datas, horários e critérios para a eleição aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

3. DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

3.1 A eleição será realizada por meio de votação na modalidade remota, com a utilização de ferramentas de tecnologia da comunicação. O link poderá ser acessado na página eleicoes.unemat.br.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 As competências da Comissão Eleitoral, além das previstas na Resolução nº 037/2020 – CONSUNI, são as seguintes:

- I. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada, cumprindo e fazendo cumprir o presente edital, o Estatuto, o Regimento Geral da UNEMAT e demais normas vigentes, garantindo a lisura no processo eleitoral;
- II. Organizar a eleição virtual no devido ambiente virtual destinado às eleições, inserindo a data e o horário da votação;

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



- III. Providenciar a importação do banco de dados do colégio eleitoral;
- IV. Publicar o prazo para consulta dos eleitores aptos a votarem;
- V. Receber e decidir sobre pedidos de impugnação, acompanhados de provas, conforme cronograma (Anexo I);
- VI. Publicar na página eletrônica destinada à eleição, todos os editais e os documentos produzidos pela Comissão Eleitoral relativos ao processo eleitoral;
- VII. Realizar a apuração dos votos, a partir do encerramento da eleição.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

5.1 Docentes candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da Unemat;
- II. Possuir titulação mínima de doutor/doutora.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição dos candidatos à coordenador(a) e vice-coordenador(a) será realizada exclusivamente pelo e-mail **pgmp@unemat.br**, de 08 a 12/10/2026, com o envio de formulário próprio, anexo II deste edital, publicado também no endereço <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes>.

6.2 As inscrições serão realizadas por chapas, sendo cada chapa constituída por um(a) candidato(a) a coordenador(a) e um(a) a vice-coordenador(a).

6.3 Para a realização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar e anexar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição único assinado digitalmente (gov.br) pelos candidatos (anexo II);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



b) Documento de autorização assinado digitalmente (gov.br) tanto pelo(a) candidato(a) a coordenador(a) como pelo(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) para divulgação de quaisquer atos eleitorais, conforme anexo III;

c) Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato, conforme o anexo IV.

6.4 Os documentos exigidos no momento da inscrição (anexos II, III e IV) devem estar digitalizados, no formato PDF, e serem encaminhados pelo e-mail **pgmp@unemat.br**.

6.5 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais prejuízos na realização da inscrição do candidato que possam ser oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

I. Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.

II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.

III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao seu usuário e senha pessoal.

IV. Inscrições que não forem realizadas e finalizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e/ou, ainda, por falta de energia elétrica.

6.6 É vedada a inscrição extemporânea por via que não conste neste edital.

6.7 Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

Parágrafo único: Em caso de duplicidade na inscrição pelo formulário online, será considerada a última realizada dentro do prazo definido (anexo I).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação da homologação das



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



candidaturas.

7.2 O registro de candidatura e todas as etapas do processo eleitoral serão divulgados, conforme cronograma (anexo I), e serão publicados no site <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes>.

7.3 Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado conforme a data prevista no cronograma (anexo I).

7.4 A homologação final das inscrições das candidaturas do processo eletivo será publicada conforme o cronograma (anexo I).

7.5 Qualquer candidato(a) poderá requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado, a ser encaminhado no e-mail **pgmp@unemat.br**.

7.6 Qualquer eleitor(a) e/ou candidato(a) poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação de registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

I. A impugnação do registro de candidatura deverá ser realizada no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação do edital complementar de homologação.

II. A Comissão Eleitoral providenciará a notificação da(s) candidatura(s) impugnadas para que possam apresentar manifestação de defesa.

III. A candidatura impugnada terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da sua notificação pela Comissão Eleitoral, para se manifestar em sua defesa.

IV. Apresentada a manifestação pela candidatura impugnada, ou transcorrido *in albis* o prazo, a Comissão Eleitoral pronunciar-se-á conforme prazo definido no Anexo I, contado a partir da data final para apresentação de defesa.

8. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





8.1 A campanha e propaganda eleitoral deverá ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI que regulamenta o processo eleitoral da UNEMAT.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1 O Colégio Eleitoral para eleição de Coordenador de Curso é constituído por:

- I. Docentes credenciados no respectivo Programa de Pós-graduação;
- II. PTES lotados no campus de vinculação do PPG;
- III. Discentes devidamente matriculados no PGMP.

9.2 Poderão votar:

- I. Docentes permanentes, colaboradores, visitantes e pós-doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas que estejam regularizados no ECO-Sistema da Unemat, e com e-mail institucional ativo;
- II. Profissionais técnicos efetivos lotados nos campus em que o Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas está vinculado;
- III. Alunos regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da Unemat;
- IV. Alunos que estejam em regime domiciliar;
- V. Docentes do programa e PTES do campus de origem efetivos que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde, férias e/ou demais licenças e afastamentos regulamentados.

9.3 Ficam impedidos de votar:

- I. Acadêmicos em trancamento de matrícula;
- II. Servidores efetivos que se encontram afastados para concorrerem ou que estiverem em outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal; para acompanhamento de cônjuge; em



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



licença para tratar de assuntos particulares e cedidos pela UNEMAT.

9.4 O eleitor que pertencer a mais de uma categoria: docente ou técnico ou aluno exercerá seu direito de voto, com vistas à representação por categoria, em apenas uma delas, devendo no ato do voto fazer sua opção.

10. DA CONFIRMAÇÃO PARA VOTAÇÃO

10.1 Somente poderão votar no sistema virtual de eleição os docentes, profissionais técnicos e discentes cujos nomes constarem no colégio eleitoral e estiverem devidamente cadastrados e regularizados no ECO-Sistema com a sua conta de e-mail institucional da Universidade.

10.2 O Banco de Dados do ECO-Sistema e SIGAA serão a única fonte de dados para a identificação do Colégio Eleitoral.

10.3 O eleitor deverá consultar se seu nome consta da lista de eleitores no endereço <https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp/eleicoes>, conforme cronograma (anexo I); e/ou consultar no próprio ambiente virtual de eleição (eleicoes.unemat.br) se encontra-se habilitado para participar da eleição.

10.4 Caso o eleitor não conste no colégio eleitoral, o mesmo deverá encaminhar a solicitação da sua inclusão pelo e-mail **pgmp@unemat.br** até 24 horas antes do dia da eleição, conforme o período estabelecido no cronograma do edital.

10.5 É de responsabilidade do eleitor a confirmação, antecipadamente às eleições, de seu acesso ao Ambiente Virtual de Eleições (eleicoes.unemat.br), no SIGAA e no ECO-Sistema, em período previsto no cronograma (Anexo I).

11. DO DIA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

11.1 A votação para escolha da coordenação do PGMP pela comunidade acadêmica, conforme as candidaturas homologadas, **será realizada no dia 30/10/2026, das 09h00min às 19h00min.**

11.2 As 19h, impreterivelmente, será fechado o acesso ao sistema de eleição.

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



11.3 O eleitor, obrigatoriamente, deverá acessar o sistema virtual de eleição (<https://eleicoes.unemat.br/login>) de posse do seu usuário e senha para o exercício do voto.

Parágrafo único: Para que o(a) eleitor(a) possa votar, faz-se necessário que esteja devidamente cadastrado no ECO-Sistema e ter conta de e-mail institucional da Unemat.

12. DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

12.1 Os trabalhos por meio do sistema virtual de votação serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte do setor de Tecnologia da Informação da UNEMAT.

12.2 Os eleitores servidores (Docentes e Profissionais Técnicos) deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o usuário e senha utilizados no e-mail institucional.

12.3 Os eleitores discentes deverão acessar o ambiente virtual de eleição com o login e senha cadastrado no “SIGAA” e no “ECO-Sistema”.

12.4 Será de responsabilidade do eleitor a verificação prévia do acesso ao sistema virtual de eleição, conforme previsto no cronograma.

12.5 A cédula eletrônica no sistema virtual de votação constará o nome do candidato a coordenador(a) na ordem alfabética, constando ainda a opção “branco” e “nulo”.

12.6 Cada voto deverá ser destinado a apenas uma opção da cédula.

12.7 O voto é paritário, direto, livre, pessoal e intransferível.

12.8 Não será permitido voto por outra modalidade que não seja por meio do sistema virtual de eleição.

13. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

13.1 O sistema eleitoral da UNEMAT assegura à comunidade acadêmica o sigilo, a inviolabilidade dos votos e a segurança do processo de votação.

13.2 O sistema de votação apresenta os seguintes requisitos:

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**

Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT

Whatsapp: (65) 3311-4966

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>

E-mail: pgmp@unemat.br





- I. garantir que o eleitor vote de forma direta, livre, pessoal e intransferível.
- II. certificar a participação do eleitor através da emissão de recibo.
- III. que a escolha do eleitor (seu voto) não seja identificada, em hipótese alguma.
- IV. o voto de um eleitor não seja adulterado ou excluído.
- V. que, uma vez iniciado o processo de votação, não serão possíveis ações administrativas e/ou técnicas no sistema.

14. DA APURAÇÃO

14.1 A apuração dos votos será processada pelo sistema ao término do período destinado à votação e divulgada no sistema.

14.2 Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

14.3 Será eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a paridade nos três segmentos da comunidade universitária.

14.4 O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o cálculo do índice definido no capítulo X da Resolução nº 037/2020-CONSUNI das eleições o que segue:

$$RC (\%) = \left(\frac{dis}{DIS} + \frac{doc}{DOC} + \frac{ptes}{PTES} \right) \times \left(\frac{100}{3} \right)$$

RC = Resultado do candidato em porcentagem

dis = número de votos válidos de discentes no candidato

DIS = número total de votos válidos de discentes

doc = número de votos válidos de docentes no candidato

DOC = número total de votos válidos de docentes

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**

Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT

Whatsapp: (65) 3311-4966

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>

E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ptes = número de votos válidos de PTES no candidato

PTES = número total de votos válidos de PTES

14.5 Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.

14.6 Caso os candidatos empatados tenham o mesmo tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT, será considerado eleito o candidato com maior idade.

14.7 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado constando todos os dados do pleito.

14.8 O resultado final deverá ser encaminhado para a instância responsável em dar os encaminhamentos administrativos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação do resultado preliminar da apuração e a homologação do resultado final do processo eleitoral.

15.2 Os resultados serão divulgados conforme cronograma (Anexo I).

15.3 Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos o candidato poderá recorrer do resultado no prazo conforme cronograma (Anexo I).

15.4 A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final do processo eleitoral conforme cronograma (Anexo I).

15.5 Após a publicação da homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento para o Conselho do Programa para homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso do processo eleitoral e será encaminhado à Comissão Eleitoral contra:

- I. Edital;
- II. O deferimento das inscrições da candidatura e;

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



III. Resultado preliminar da eleição.

16.2 O candidato poderá recorrer do resultado encaminhando comunicado à comissão eleitoral através do e-mail **pgmp@unemat.br**, conforme cronograma (anexo I).

16.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

16.4 Tendo ou não alteração após análise do recurso, o resultado estará disponível no endereço eletrônico destinado às eleições no período descrito no anexo I.

16.5 A decisão do recurso da Comissão Eleitoral será irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá solicitar orientação à Assessoria de Normas dos Órgãos Colegiados e Assessoria Jurídica, inclusive no caso de recursos.

17.3 Os procedimentos do processo eleitoral obedecerão, no que couber, à legislação eleitoral brasileira.

17.4 Em caso de cancelamento de requerimento de candidatura, a qualquer tempo, renúncia ou falecimento do candidato, em não havendo outro candidato inscrito, deverão abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento do processo eleitoral.

Tangará da Serra - MT, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURECILNE LEMES DA SILVA CARVALHO
Data: 02/10/2026 09:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maurecilne Lemes da Silva Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria Nº 2307/2026

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Etapas	Datas
Publicação do Edital	05/10/2026
Período de Impugnação do Edital	05 a 07/10/2026
Período de inscrições de candidaturas	08 a 12/10/2026 (até 18h - MT)
Deferimento/Indeferimento de inscrições	13/10/2026 (18h às 21h - MT)
Período de recurso/impugnação da inscrição de candidatura	14/10/2026 (até 23h59min - MT)
Homologação do registro de candidatura	15/10/2026
Período de campanha eleitoral	16 a 21/10/2026
Publicação preliminar da lista dos eleitores	21/10/2026
Prazo para solicitação de alteração da lista de eleitores	22/10/2026
Atualização do sistema virtual de eleições após atendimento de chamados pelos eleitores	23/10/2026
Data da eleição online	30/10/2026
Resultado preliminar da eleição	04/11/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	05/11/2026
Publicação do resultado final	09/11/2026

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**

Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT

Whatsapp: (65) 3311-4966

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>

E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

CANDIDATO(A) À COORDENAÇÃO

NOME		
Nº IDENTIDADE – ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	MATRÍCULA
CONTATO:	EMAIL:	
☐ DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		

CANDIDATO(A) À VICE-COORDENAÇÃO

NOME		
Nº IDENTIDADE – ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	MATRÍCULA
CONTATO:	EMAIL:	
☐ DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		

Em conformidade com as informações acima, solicito o registro de minha candidatura para coordenação e vice-coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGMP**.

Declaro estar cientes das regras do Edital nº 003/2026/PGMP que regem a referida eleição.

Assinatura* candidato (a) coordenador (a)

Assinatura* candidato (a) a vice-coordenador (a)

*gov.br

**PGMP – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Genética e Melhoramento de Plantas**
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E Jd. Aeroporto
CEP: 78.300-970 Caixa Postal: 287 Tangará da Serra-MT
Whatsapp: (65) 3311-4966
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facab/stricto/pgmp>
E-mail: pgmp@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS

Eu, _____, nacionalidade
_____, portador(a) do RG nº _____ Órgão
Expedidor _____, servidor(a) efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sob
matrícula nº _____, devidamente lotado na Faculdade de
_____, AUTORIZO à Comissão Eleitoral a divulgar todos os
atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição de Coordenador(a) e
Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas -
PGMP.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA E
MELHORAMENTO DE PLANTAS



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO – MANDATO DE 02 ANOS

Nome da Chapa:

Programa de Pós-Graduação:

Candidato(a) a Coordenador(a):

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a):

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO

Assinatura* do(a) Candidato(a)

*gov.br